

PORTARIA NUPEMEC Nº 001/2023

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Doutora Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor das Resoluções CNJ nº 271/2018 e TJ/SP nº 809/2019;

CONSIDERANDO o grande volume de processos de cobranças de honorários registrados pelos senhores conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de precisão de valores para eventual análise da PGE, nos processos interpostos em face do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a devida remuneração dos relevantes trabalhos prestados pelos senhores conciliadores e mediadores judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos expedientes pré-processuais ou nos processos judiciais, recomenda-se aos i. Magistrados que quando da designação da audiência de conciliação, no mesmo ato, sejam arbitrados os honorários do conciliador/mediador, observadas as regras fixadas na Resolução 809/2019, especialmente, número de horas, valor da causa e complexidade da demanda.

Parágrafo único - Recomenda-se ainda, que o pagamento do mediador/conciliador, pelas partes, ocorra por meio de transferência bancária/PIX.

Art. 2º. Nos casos em que houver conciliação, recomenda-se que a homologação do acordo ocorra após a comprovação do pagamento dos honorários fixados em prol do mediador/conciliador, que deverá ser comprovada nos autos, no prazo de até cinco dias, após a realização da audiência.

Art. 3º. Realizada a audiência, não havendo conciliação, a parte responsável pelo pagamento do mediador/conciliador, deverá comprovar nos autos, no prazo de dez dias, o cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para o pagamento, deverá ser expedida pelo servidor responsável pelo CEJUSC, certidão em favor do conciliador/mediador, no prazo de cinco dias, contendo:

- I – nome completo do conciliador/mediador;
- II – data e o horário de início e término do ato;
- III – número do processo;
- IV – nome e qualificação das partes;
- V – valor fixado a título de remuneração;
- VI – identificação da parte responsável pelo pagamento;

Art. 4º. Nos casos em que a parte for beneficiária da gratuidade processual, também deverá ser expedida certidão em prol do conciliador/mediador, destacando a benesse concedida, a fim de viabilizar futura cobrança. A certidão deverá ser expedida e entregue ao conciliador/mediador ao final da audiência.

Art. 5º. Será solicitada à E. Corregedoria Geral da Justiça a inclusão no sistema SAJ dos modelos mencionados nos Anexos I e II, para inserção como modelos institucionais, e os respectivos modelos, quando efetivada sua criação, serão informados a todos os CEJUSCs do Estado.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sem efeitos retroativos com relação às sessões de conciliação/mediação já designadas.

Registre-se, cumpra-se e comunique-se à Egrégia Corregedoria
Geral de Justiça.

São Paulo, 14 de março de 2023

Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes
Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC

Anexo I

CERTIDÃO

[Tipo de Processo] [Número do Processo]

n°:

Classe – Assunto: [Classe do Processo no 1º Grau] - [Assunto Principal do Processo]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]

Parte Ativa

Principal]:

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]

Parte Passiva

Principal]:

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que no dia ** de ** de 2023, das 00h00 às 00h00, foi realizada sessão de conciliação/mediação pré-processual/processual envolvendo as partes Sr(a). ** e Sr(a). **, presidida pelo(a) conciliador/mediador(a) **, sendo fixado o valor da remuneração em ****. Certifica ainda, que ficou estabelecido que a remuneração do(a) conciliador/mediador será custeada ****. Nada mais. [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso]. [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário].

Anexo II

CERTIDÃO

[Tipo de Processo] [Número do Processo]

n°:

Classe – Assunto: [Classe do Processo no 1º Grau] - [Assunto Principal do Processo]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]

Parte Ativa

Principal]:

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]

Parte Passiva

Principal]:

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que no dia ** de ** de 2023, das 00h00 às 00h00, foi realizada sessão de conciliação/mediação pré-processual/processual envolvendo as partes Sr(a). ** e Sr(a). **, presidida pelo(a) conciliador/mediador(a) **, sendo estabelecido que não haverá quaisquer ônus para as partes, considerando que ambas são beneficiárias da gratuidade judiciária. Nada mais. [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso]. [Usuário do Sistema], [Cargo do Usuário].